



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2020 – REURB-E

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

Prefeitura Municipal, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.723/0001-29, localizada na Rua do Santuário, 162, Prédio - Centro, Salete/SC, neste ato representada pela sua prefeita, Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que uma parcela do núcleo urbano informal consolidado denominado de Schreiber 04, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Especifico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado Schreiber 04 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Taió/SC.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o Núcleo denominado Schreiber 04 é localizada no município de Salete/SC, com a seguinte descrição: O Núcleo Urbano Informal, denominado Núcleo Urbano Informal Schreiber 04, código de identificação NUI_1800, situado no Bairro Schreiber, Zona Urbana do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, com característica residencial, contendo a área de 1.472,08 m² (mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e oito decímetros) e perímetro de 277,48 m (duzentos e setenta e sete metros e quarenta e oito centímetros), assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7014938.61 m e E 597993.77 m, deste, segue confrontando com Claudia Zonta, com os seguintes azimute plano e distância: 91°44'41.05" e 12,98m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7014938.22 m e E 598006.74 m; deste, segue confrontando com Claudia Zonta, com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

seguintes azimute plano e distância: $91^{\circ}55'42.96''$ e 12,57m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7014937.79 m e E 598019.30 m; deste, segue confrontando com Matrícula n° 20.977, com os seguintes azimute plano e distância: $181^{\circ}06'7.59''$ e 19,42m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7014918.38 m e E 598018.93 m; deste, segue confrontando com Matrícula n° 20.977, com os seguintes azimute plano e distância: $92^{\circ}26'45.58''$ e 11,97m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7014917.87 m e E 598030.89 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $91^{\circ}57'32.61''$ e 31,08m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7014916.81 m e E 598061.95 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $52^{\circ}20'13.45''$ e 2,66m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7014918.43 m e E 598064.06 m; deste, segue confrontando com Rua Germano Niehues, com os seguintes azimute plano e distância: $182^{\circ}53'28.71''$ e 11,05m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7014907.39 m e E 598063.50 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $326^{\circ}33'1.15''$ e 1,49m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7014908.64 m e E 598062.68 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $274^{\circ}48'28.06''$ e 20,07m; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7014910.32 m e E 598042.68 m; deste, segue confrontando com Nair Berto, com os seguintes azimute plano e distância: $273^{\circ}37'41.08''$ e 11,61m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7014911.05 m e E 598031.09 m; deste, segue confrontando com Nair Berto, com os seguintes azimute plano e distância: $183^{\circ}13'50.91''$ e 24,58m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7014886.51 m e E 598029.71 m; deste, segue confrontando com Dorval Taminini, com os seguintes azimute plano e distância: $270^{\circ}51'48.70''$ e 17,06m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7014886.77 m e E 598012.64 m; deste, segue confrontando com Walmor Amorim, com os seguintes azimute plano e distância: $3^{\circ}36'27.34''$ e 26,14m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7014912.85 m e E 598014.29 m; deste, segue confrontando com Walmor Amorim, com os seguintes azimute plano e distância: $272^{\circ}15'6.71''$ e 35,36m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7014914.24 m e E 597978.95 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $3^{\circ}51'57.89''$ e 5,58m; até o vértice Pt15, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

coordenadas N 7014919.80 m e E 597979.33 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 93°28'0.15" e 14,09m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7014918.95 m e E 597993.39 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 1°05'37.57" e 19,67m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7014938.61 m e E 597993.77 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 283, de propriedade de Rohden S/A, e Matrícula nº 8.918, de propriedade de Rohden S/A.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Salete, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
PREFEITA MUNICIPAL DE SALETE